



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**

### **Estado de Minas Gerais**

---

**Portaria Nº 497/2026**

**Institui a Estrutura Administrativa e Pedagógica da  
Política Municipal de Alfabetização  
no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ijaci/MG  
e dispõe sobre a designação de servidores  
para sua implementação**

O prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada:

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.447/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização:

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar as ações voltadas à alfabetização das crianças na idade certa:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Ijaci/MG, a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização, destinada a ampliar a capacidade institucional do Município para a elaboração, coordenação, implementação, monitoramento e avaliação das ações previstas na política Municipal de alfabetização.

**Art.2º** A Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização será composta pelos seguintes servidores:

I- Técnico da Política Municipal de Educação  
Marden Lucas Alvarenga

II- Articuladora Municipal do Compromisso Nacional criança Alfabetizada  
Elisângela Rodrigues

III- Supervisor Escolar  
Gilvane Ogando Milagres

IV- Professor Alfabetizador  
Patrícia dos Santos Mesquita Campideli

V- Professor da Educação Infantil  
Tahís Helena Vilas Boas

**Art.3º** Compete a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização:

- I- coordenar a execução da Política Municipal de Alfabetização;
- II- elaborar, acompanhar e revisar o Plano Municipal de Alfabetização;
- III- planejar e executar ações de formação continuada dos profissionais da educação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

### Estado de Minas Gerais

---

- IV- acompanhar os indicadores de aprendizagem e alfabetização do Município;
- V- analisar os resultados das avaliações externas e internas, propondo estratégias de intervenção pedagógica;
- VI- promover o monitoramento contínuo das metas estabelecidas para a alfabetização;
- VII- articular ações entre a Secretaria Municipal de Educação, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores;
- VIII- elaborar relatórios técnicos de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas;
- IX- organizar e manter atualizadas as evidências documentais da Política Municipal de Alfabetização;
- X- apoiar a participação do município nas ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e demais programas estaduais e federais voltados à alfabetização.

**Art. 4º** Os profissionais que compõem a estrutura administrativa e pedagógica exercerão suas atribuições de forma concomitante às ações da Política Municipal de Alfabetização, sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos respectivos cargos e funções, podendo fazer jus à gratificação por função adicional em casos específicos e avaliados na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.5º** A Secretaria Municipal de Educação poderá constituir grupos de trabalho, comissões técnicas e equipes de apoio sempre que necessário ao desenvolvimento das ações da política Municipal de Alfabetização.

**Art.6º** A Coordenação Geral apresentará, anualmente relatórios das ações desenvolvidas, contendo o acompanhamento das metas, indicadores, formações realizadas, resultados das avaliações e demais ações executadas.

**Art.7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 31 de Agosto de 2026

NELSON MESQUITA  
GALVINO:0743620  
4610

Assinado de forma digital  
por NELSON MESQUITA  
GALVINO:07436204610  
Dados: 2026.08.31 14:41:32  
-03'00'

**Nelson Mesquita Galvino**  
**Prefeito Municipal**